PROJETO DE LEI Nº 150/16

Considera de utilidade pública municipal a Associação Ombro Amigo, com sede e foro no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Considera de utilidade pública municipal a Associação Ombro Amigo, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

A Associação Ombro Amigo, com sede na Rua Padre Antônio Vieira, 110 – Capelinha de São Caetano, CEP; 40.395-200 – nesta Capital, é uma Associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área educativo, artístico e cultural, de caráter beneficente e assistencial, inscrita no CNPJ: 23.871.867/0001-18. A entidade busca sempre a melhoria da população carente, estimulando a integração e a solidariedade entre as comunidades na Cidade de Salvador. Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para concessão da utilidade pública municipal da referida entidade.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

BALBINO CARVALHO - SABÁ